	C.04.06-Possui e aplica conhecimentos sobre gestão desempenho de pessoas (elaboração Plano de trabalho anual, acompanhamento, Avaliação Desempenho)?	**X**
	C.05.01-Cumpre as leis e normas e demonstra integridade, imparcialidade e justiça nas tomadas de decisão?	**X**
	C.06.01-Identifica alternativas factíveis e múltiplas opções no planejamento e na tomada de decisões?	**X**
	C.06.02-É capaz de tomar decisões assertivas mesmo diante da incerteza?	**X**
	C.07.01-Monitora a qualidade e o andamento do trabalho e define metas para si próprio e para a equipe?	**X**
	C.08.01-Possui conhecimentos sobre a gestão dos processos e/ou projetos relacionados a área de atuação e sob sua responsabilidade e os aplica no exercício da função gerencial?	**X**
C.09-Negociação		
	C.09.01-Conhece e aplica as técnicas de negociação (planejamento, elaboração de estratégias, argumentação e alcance dos objetivos da negociação)?	**X**

Protocolo 148326/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 380 DE 04/11/2026
ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LEANDRO CAMARGO BORSATO				30	14/10/2013	13/10/2018	19/11/2026	18/12/2026
64854127	1	NA13	263947703					
LEANDRO CAMARGO BORSATO				30	14/10/2013	13/10/2018	01/09/2027	30/09/2027
64854127	1	NA13	263947703					
LEANDRO CAMARGO BORSATO				30	14/10/2013	13/10/2018	01/10/2028	30/10/2028
64854127	1	NA13	263947703					

Protocolo 149019/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica a portaria nº 339/2026, conforme especifica, efetiva a remoção do servidor público do IDR-Paraná, Ademir Weber, conforme especifica,

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Preâmbulo da Portaria IDR-Paraná nº 339, de 14 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, referente à remoção do servidor público Ademir Weber, para corrigir a identificação do edital de processo seletivo nela mencionado.

Onde se lê:

"Edital de Processo Seletivo para Transferência/Remoção - **Nº 006/2026**, de 18 de agosto de 2026,"

Leia-se:

"Edital de Processo Seletivo para Transferência/Remoção Nº **003/2026**, de 21 de junho de 2026."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria IDR-Paraná nº 339, de 14 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 148521/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA Nº 350/2026- IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em Relação ao Contrato Administrativo 167/2026 GMS 9684/2026 - Designação de Gestor e Fiscais:
I - Gestor:
• VALDIMIR DE JESUS PASSOS, portador da CI/RG nº 10.XXX.XXX-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 682.XXX.XXX-04..

II - Fiscais:
• LUIZ MARCELO FRANZIN, CPF nº 776.XXX.5XX-04 - Unidade Regional de Apucarana;
• ELIANI APARECIDA MARSON, CPF nº 138XXX.1XX-60 - Unidade Regional de Cornélio Procópio;
• EDUARDO HENRIQUE LIMA MAZZUCHELLI, CPF nº 3XX.9XX.1X8-X0 - Unidade Regional de Ivaiporã;
• RENAN RIBEIRO BARZAN, CPF n° 059.XXX.1XX-56 - Unidade Regional de Londrina;
• LIGIA DEISE RODRIGUES FERRAZ, CPF nº X23.XXX.9XX-92 - Estação de Pesquisa de Londrina;
• MAURICIO CASTRO ALVES, CPF n° 016.XXX.0XX-92 - Unidade Regional Santo Antônio da Platina.

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os Fiscais do Contrato deverão exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026